ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2142 , DE 04 DE dezembro DE 1987.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a DEJOBAM - DESAFIO JOVEM DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a "DEJOBAM-DESAFIO JOVEM DE BARRA MANSA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de dezembro de 1987

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO